

AVISO

N.º 4/2026

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de maio de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento ao trabalhador Filomena Isabel Rodrigues de Jesus, Assistente Operacional, pelo período de 12 meses, com efeitos a 24 de novembro de 2025, com terminus a 23 de novembro de 2026.

Município de Arruda dos Vinhos, 26 de janeiro de 2026

No uso dos poderes delegados,
A Vereadora da Câmara

Carla Teresa Munhoz Pinheiro

A publicitar até 09-02-2026